

LEI Nº 1492/2005.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Gerdau Açominas a VP 39, Setor 4, que liga as Ruas Santa Olímpia e Anhanguera, no Bairro Siderurgia.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas de identificação na via ora denominada e oficial ao Correio, Telemar, Copasa, Cemig, Telemig Celular, Tim e Oi.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 1 de abril de 2005.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“ Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 4/2005, de autoria do Vereador Edísio Rufino Torres”.